



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, II da Constituição Federal, art. 37 da Lei Orgânica Municipal e art. 19, § 1º, III letra "d", da Resolução nº 001/2011 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades administrativas desta Casa Legislativa, visando maior eficiência e aperfeiçoamento dos serviços prestados aos munícipes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de expediente da Câmara Municipal de Belém/PB;

RESOLVE:

Art.1º Fica definido o horário de expediente do Poder Legislativo Municipal de Belém, como sendo de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 18h00min.

Art. 2º Este ATO DA PRESIDÊNCIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência,
02 de janeiro de 2023.


AERTON FERREIRA DA CRUZ
Presidente